



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO

CÂMARA MUNICIPAL
DE AGUDO

10 JUN. 2003

PROTOCOLO 203A
Nº

Of. n.º 209/2003.

Agudo, 09 de junho de 2003.

Senhor Presidente:

Atendendo ao Pedido de Informações n.º 04/2003, prestamos as seguintes informações:

- a) - Rua General Flores , trecho entre a Rua Muniz Ferraz e Rua Floriano Zurowski, área total de 2.923,73 m² - Projeto de Engenharia n.º 131/95;
- Rua Ramiro Barcelos, trecho entre a Avenida Borges de Medeiros e Rua José Bonifácio, área total de 2.376,00 m²- Projeto de Engenharia n.º 142/95;
- Rua Muniz Ferraz, entre General Flores e Rua Theodoro Woldt, área total de 816,0 m - Projeto de Engenharia n.º 144/95;
- Rua Theodoro Woldt, trecho entre a Rua Floriano Zurowski e Rua Muniz Ferraz, área total de 699,60 m² -Projeto de Engenharia n.º 130/95.
b) Terceirizadas - Projetos de Engenharia 130/95, 131/95, 142/95 e 144/95.

Exm.º Sr.
Ver. PAULO UNFER
DD. Presidente da Câmara Municipal de Agudo
AGUDO-RS

Pell.


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO

- c) Os períodos terceirizados constam nos Contratos, cópias em anexo, e os demais nos Empenhos respectivos.
- d) Rua General Flores e Rua Ramiro Barcelos, por Processo Licitatório, modalidade Convite; Editais 12/98 e 17/99, respectivamente;
 - Rua Muniz Ferraz e Theodoro Woldt, por Dispensa de Licitação;
 - Contrato n.º 08/98, Rua General Flores, área 2.923,73 m², empresa Artefacto Construções e Obras Públicas Ltda;
 - Contrato n.º 20/99, Rua Ramiro Barcelos, área 2.376,00 m², empresa Carlos Sedinei Orquiz Ferreira e Cia Ltda.
- e) Cláusulas Primeira, parágrafo 1º, Cláusula Segunda, parágrafos primeiro e 2º e Cláusula Terceira do Contrato 08/98, cópia em anexo;
- Cláusula Primeira, parágrafo 1º e 2º, Cláusula Segunda, parágrafo 1º, 2º e 3º do Contrato 20/99, cópia em anexo.
- f) Contrato 08/98 - R\$ 25.962,72
Contrato 20/99 - R\$ 22.667,04
Dispensa de Licitação
- g) Cláusula Segunda, parágrafo 2º (Contrato 08/98 e Contrato 20/99)- cópias em anexo.
- h) Sim. Observar Cláusulas Terceira e Quinta dos Contratos em anexo.
- i) Fica prejudicada, pois esta segunda atividade não ocorreu.

Na certeza do cumprimento da Legislação vigente, subscrevemo-nos,

Atenciosamente,


LAURO REINOLDO REETZ
Prefeito Municipal